



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.372/2006

DATA: 08/02/2006

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.314 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guaíra para o período de 2006 à 2009.

A Câmara Municipal de Guaíra aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a planilha do Anexo I, previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 1314, incluindo-se o item nº 10 no programa nº 06 – Fomento ao trabalho no Órgão 02, cuja meta é Implantar, Equipar, adaptar e instalar Telecentro Comunitário.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha, com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

Art. 2º. Fica alterada a planilha do Anexo I, previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 1314, incluindo-se o item nº 8 no programa nº 10 – Vigilância do Patrimônio Municipal no Órgão 02, cuja meta é implantar Programa Posto de Bombeiro Comunitário.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha, com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO B desta lei.

Art. 3º. Fica alterada a planilha do Anexo I, previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 1314, incluindo-se o item nº 16 no programa nº 47 – INVESTIMENTO SOCIAL no Órgão 09, cuja meta é Construção, adequação, instalação e implantação do Centro Comunitário da Vila Rica.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO C desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 08 de fevereiro de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal